

## PORTARIA Nº 004/2021 de 12 de janeiro de 2021.

**“Suspende prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2019 e dá outras providências”.**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei nº. 1.589 de 05 de dezembro de 2012 e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao novo Coronavírus:

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2019, homologado em 27 de Fevereiro de 2020, através da Portaria nº. 011/2020, em razão do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº. 173/2020.

Art. 2º. Os prazos de validade do Concurso Público nº. 01/2019, voltarão a correr no dia seguinte ao término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de Maio de 2020, data de publicação da Lei Complementar nº. 173/2020.

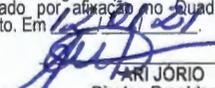
Feitas as comunicações legais.

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2.021.



**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afiação no quadro de Avisos deste Instituto. Em _____</p>  <p><b>ARI JÓRIO</b> Diretor-Presidente CPF: 459.167.056-20 - Decreto nº. 018/2021</p>
---